

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2024 DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CONC DE Nº007/2024-CONC-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, 11.390.964/0001-00, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Sr. Quintino de Souza Pereira, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.631.754/0001-01, com sede na Travessa Rio do Pires, Nº154, Bairro, Centro, Ibipitanga-Ba, CEP 46.540-00, neste ato representado pelo Sr. Jurandi Oliveira, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

DAS ALTERAÇÕES:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução e vigência para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e para demais procedimentos correlatos:

1-CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 120/2024, conforme fundamentado na justificativa técnica emitida pelo setor de engenharia. O referido instrumento tem por objeto serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01(uma) unidade Satélite no Povoado de Vila Nova-Zona Rural de Ibitiara-Ba, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no projeto básico e demais peças em anexo no edital (convenio nº011/2024-Estado da Bahia, por intermédio da SESAB).

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato Nº 120/2024 terá vigência de **01 de julho de 2025 até 31 de dezembro 2025** nos termos deste Aditivo.

3-CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 10.301.007.1025 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.

Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 16320000-TRANSF Est. Ref.a Convênios e Instr. Conf. Vinc á Saúde

Fonte:15001002- REC Imp Transf. Saúde 15%.

4-CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba,01 de julho de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

CONSTRUTORA CENTRAL LTDA
CNPJ Nº 10.631.754/0001-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>